
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 78/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 78/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 36.055,20 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 36.055,20 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Valor: R\$ 21.034,30 (Vinte e um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 362: Ensino Médio

Programa 0110: Educação Básica.

Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Valor: R\$ 15.020,90 (Quinze mil e vinte reais e noventa centavos).

Total da suplementação: R\$ 36.055,20 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 36.055,20 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 12: Educação

Sub-Função 361: - Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2023: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - PNATE/PETERN

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao

Transporte Escolar (PNATE)
Valor: R\$ 21.034,30 (Vinte e um mil e trinta e quatro reais e trinta centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 362: Ensino Médio
Programa 0110: Educação Básica.
Projeto/Atividade 2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 11230000: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: R\$ 15.020,90 (Quinze mil e vinte reais e noventa centavos).

Total da anulação: R\$ 36.055,20 (Trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C1279A3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2020. Edição 2356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>